

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 06/84

Reajusta os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regidos pela C.L.T. e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam reajustados, em 50% (Cinquenta por Cento), a partir de 1º de março de 1984, os salários referentes às funções do Quadro Especial de Pessoal regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.) da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

Art. 2º - Os servidores que percebam gratificação fixada em valores absolutos, terão os mesmos reajustados nas formas do artigo anterior.

Art. 3º - Fica fixado em 50% (Cinquenta por Cento) a gratificação de Nível Superior, aos servidores que. Atualmente percebam respectiva vantagem.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão atendidas com recursos próprios vinculados às dotações orçamentarias da Assembléia Legislativa do corrente exercício.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 14 de março de 1984.

DEPUTADO LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

DEPUTADA MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

DEPUTADO JOSÉ GUILHERME SILVA RIBEIRO |

2º Secretário

DOE Nº 25.214, de 28 de março de 1984.

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.